C/R/79

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1 /76

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a existência da Resolução nº 1/74-CEPq, que "Baixa normas que visam a regulamentação dos processos de recrutamento e seleção de candidatos aos programas de treinamento desenvolvidos pela Universidade Federal do Espírito Santo, a partir de 1975, e com vistas à preparação de docentes em cursos de pós-graduação", e a de nº 17/75-CEPq, que aprova o Plano Quinquenal de Capacitação de Pessoal Docente da UFES, período 1976/1980;

CONSIDERANDO que não mais se justifica a apreciação de solicitações de afastamento que não se enquadrem nas Resoluções supra-citadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os processos de afastamento de pessoal docente da UFES para fins previstos nas Resoluções nºs 1/74 e 17/75 não mais serão apreciados sem que tenha sido obedecido o disposto nas citadas Resoluções.

Art. 2º - Ficam ressalvados os direitos dos requerentes que até à data da publicação da presente Resolução tenham seus pedidos protocolados na Reitoria.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE JANEIRO DE 1976

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub no B.O. de 08.01.76 (nº 01)